



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Coordenação de Monitoramento e Ajustes de Instrumentos de Investimentos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.160034/2020-35

TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 04		
PROPOSTA N ° 73378120036 TIPO PROJETO: TED Nº 120/2020 PROCESSO: 25000.160034/2020-35		
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE	CNPJ: 00.530.493/0001-71	UF: DF
ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, EDIFÍCIO SEDE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.058-900		
REPRESENTANTE LEGAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA	CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO EXECUTIVO	
CPF/MF: ***.176.908-**		
ENTIDADE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	CNPJ: 33.781.055/0001-35	UF: RJ
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 4365 MANGUINHOS		

REPRESENTANTE LEGAL: MARIO SANTOS MOREIRA	CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF/MF: nxxx.386.357-xx	
PEDIDO DO CONVENENTE: OFÍCIO nº 394/2024/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ (SEI 0040116209) e OFÍCIO nº 763/2024/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ (SEI 0042477692)	
OBJETO DESTE TERMO ADITIVO: SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DE R\$ 778.280,66	
PARECER DE APROVAÇÃO: Parecer Técnico Nº 16/2024-CGCRIAJ/DGCI/SAPS/MS (SEI 0041627143)	
TERMO ADITIVO DE VALOR: R\$ 778.280,66 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/12/2020 TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL: 07/07/2025 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 04/11/2025 VALOR DO INSTRUMENTO APOS ADITIVO: R\$ 12.740.685,22	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Aplica-se ao presente Termo Aditivo ao Decreto nº 10.426/2020 e suas alterações e a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo passará a contar da data de assinatura, limitando-se à data de vigência original deste instrumento de transferência de recursos ou de suas eventuais prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições deste instrumento de transferência de recursos não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPLEMENTAÇÃO

A concedente fará a suplementação de recursos no valor especificado no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

(Minuta cancelada pelo Parecer Referencial nº 00030/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI [10003519](#)))

ANEXOS

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

Novo Anexo II				Novo Anexo II			
Meta	Etapa	Inicio	Termino	Meta	Etapa	Inicio	Termino
1. Qualificar 1.150 profissionais da equipe multidisciplinar que atuam nas unidades neonatais / Qualificar 650 profissionais da equipe multidisciplinar que atuam nas unidades neonatais e 1.296 em reanimação	1.1 Curso de Atualização para equipe multidisciplinar em Neonatologia.	dez/20	mai/23	1. Qualificar 1.150 profissionais da equipe multidisciplinar que atuam nas unidades neonatais / Qualificar 650 profissionais da equipe multidisciplinar que atuam nas unidades neonatais e 1.296 em reanimação	1.1 Curso de Atualização para equipe multidisciplinar em Neonatologia.	dez/20	mai/23
	Desenvolvimento e disponibilização em Plataforma de Interação Virtual de Cursos de curta duração de Estudo de Temas relevantes para o cuidado e gestão de Unidades Neonatais. Os cursos serão no modelo de curso auto-instrucional mediado por plataforma de interação. A titulação será				Desenvolvimento e disponibilização em Plataforma de Interação Virtual de Cursos de curta duração de Estudo de Temas relevantes para o cuidado e gestão de Unidades Neonatais. Os cursos serão no modelo de curso auto-instrucional mediado por plataforma de interação. A titulação será realizada pelo		

	realizada pelo IFF/FIOCRUZ. / Nova oferta dos cursos já elaborados e produção de um novo.				IFF/FIOCRUZ. / Nova oferta dos cursos já elaborados e produção de um novo.		
	1.2 Curso de Especialização em Enfermagem Neonatal	dez/20	mai/23		1.2 Curso de Especialização em Enfermagem Neonatal	dez/20	mai/23
	Desenvolvimento e Realização de Curso de Especialização para Enfermeiros de Unidades Neonatais com carga horária de 360h sendo 96h de atividades práticas. / Nova edição com abertura de uma nova turma				Desenvolvimento e Realização de Curso de Especialização para Enfermeiros de Unidades Neonatais com carga horária de 360h sendo 96h de atividades práticas. / Nova edição com abertura de uma nova turma		
	1.3 Curso reanimação neonatal e transporte do recém-nascido de alto risco.	dez/20	mai/23		1.3 Curso reanimação neonatal e transporte do recém-nascido de alto risco.	dez/20	mai/23
2. Fomentar educação continuada e a disseminação de conhecimentos no cuidado ao recém nascido e criança por meio do Portal de Boas Práticas ampliando o cadastro no Portal em 2.500 profissionais. / Ampliar as ações de fomento aumentando o cadastro em mais 500 profissionais.	2.1 Ampliação das funcionalidades do Portal de Boas Práticas com fortalecimento do seu impacto na educação continuada e disseminação de conhecimento.	dez/20	mai/23	Meta 2 Fomentar educação continuada e a disseminação de conhecimentos no cuidado ao recém nascido e criança por meio do Portal de Boas Práticas ampliando o cadastro no Portal em 500 profissionais	2.1 - Ampliação das funcionalidades do Portal de Boas Práticas com fortalecimento do seu impacto na educação continuada e disseminação de conhecimento	jul/24	jul/25
3. Suporte a 300 profissionais de 80 Unidades Neonatais para aprimoramento do cuidado em todas as regiões do país. / Ampliar o suporte a 200 profissionais de 30 Unidades Neonatais para aprimoramento do cuidado em todas as regiões do país.	3.1 Qualificação da prática clínica através da discussão de temas com especialistas.	dez/20	mai/23	Meta 3 Suporte a 200 profissionais de 40 Unidades Neonatais para aprimoramento do cuidado em todas as regiões do país	3.1 - Qualificação da prática clínica através da discussão de temas com especialistas	jul/24	jul/25
	3.2 Qualificação da prática clínica através da realização de rounds à distância.	dez/20	mai/23		3.2 - Qualificação da prática clínica através da realização de round à distância	jul/24	jul/25
4. Ofertar suporte técnico para qualificação da gestão da Rede Neonatal. / Ampliar a duração do suporte ofertado, solidificando e qualificando seu resultado.	4.1 Fortalecimento das competências gestoras para planejamento e gestão do da rede de cuidado neonatal.	dez/20	mai/23	Meta 4 Ofertar suporte técnico para qualificação da gestão da Rede Neonatal	4.1 - Fortalecimento das competências gestoras para planejamento e gestão do da rede de cuidado neonatal	jul/24	jul/25
5. Ampliar o processo de monitoramento e análise do Cuidado Neonatal nas regiões prioritárias, registrando ao ano cerca de 10.000 recém-nascidos internados nas unidades neonatais. / Aprofundar o monitoramento, abarcando todas as UFs e ampliando as unidades assistidas.	5.1 Subsidiar o monitoramento e análise do cuidado neonatal.	dez/20	mai/23	5. Ampliar o processo de monitoramento e análise do Cuidado Neonatal nas regiões prioritárias, registrando ao ano cerca de 10.000 recém-nascidos internados nas unidades neonatais. / Aprofundar o monitoramento, abarcando todas as UFs e ampliando as unidades assistidas.	5.1 Subsidiar o monitoramento e análise do cuidado neonatal.	dez/20	mai/23
6. Subsidiar a ampliação das 3 Etapas do Método Canguru nos 27 estados do país	6.1 Fortalecer o papel dos centros nacionais e das maternidades estaduais de referência	dez/20	mai/23	Meta 6 Subsidiar a ampliação das 3 Etapas do Método Canguru nos 27	6.1 Fortalecer o papel dos centros nacionais e das maternidades estaduais de referência para	jul/24	jul/25

através dos 6 Centros Nacionais e as 27 maternidades de referência estadual. / Aprofundar os subsídios à ampliação da aplicação do Método.	para ampliação da atenção humanizada – Método canguru.			estados do país através dos 6 Centros Nacionais e as 27 maternidades de referência estadual	ampliação da atenção humanizada – Método canguru.		
	6.2 Capacitação em Atenção Humanizada ao Recém-nascido – Cuidado compartilhado com a APS	dez/20	mai/23		6.2 Capacitação em Atenção Humanizada ao Recém-nascido – Cuidado compartilhado com a APS	jul/24	jul/25
	6.3 Desenvolver análises do modelo de financiamento do cuidado neonatal visando a proposição de novo modelo que induza a implementação plena do três componentes da unidade neonatal. / Elaboração de subsídios e revisão nas normativas do MS para a atenção humanizada ao RN.				6.3 Desenvolver análises do modelo de financiamento do cuidado neonatal visando a proposição de novo modelo que induza a implementação plena do três componentes da unidade neonatal. / Elaboração de subsídios e revisão nas normativas do MS para a atenção humanizada ao RN.	jul/24	jul/25
					6.4 (nova): Revisão dos materiais do Método Canguru incluindo recorte por raça/cor	jul/24	jul/25
7. Desenvolver Modelo de Cuidado para o Seguimento na atenção especializada ao RN de Risco egresso de internação em Unidade Neonatal.	7.1 Realizar análise da estrutura e processos existentes do Cuidado Especializado de Seguimento ao RN de risco nos estados e capitais considerando a portaria RAMI.	dez/20	mai/23	7. Desenvolver Modelo de Cuidado para o Seguimento na atenção especializada ao RN de Risco egresso de internação em Unidade Neonatal.	7.1 Realizar análise da estrutura e processos existentes do Cuidado Especializado de Seguimento ao RN de risco nos estados e capitais considerando a portaria RAMI.	dez/20	mai/23
	7.2 Desenvolver Modelo de Cuidado para o Seguimento ao RN de Risco com estimativa da oferta adequada em cada estado.	dez/20	mai/23		7.2 Desenvolver Modelo de Cuidado para o Seguimento ao RN de Risco com estimativa da oferta adequada em cada estado.	dez/20	mai/23
				Meta 8 (nova) Desenvolver guia de implementação dos 10 Passos para o Cuidado Neonatal		jul/24	jul/25

Anexo II ou V – Plano de Aplicação			
Natureza da Despesa	Elementos de Despesa	Especificação	Valor Aprovado
Corrente	33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.962.404,56
Corrente	33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 778.280,66
TOTAL		R\$ 12.740.685,22	

Alteração do Cronograma de Desembolso Detalhado						
Anexo VI Inicial			Alteração do Anexo VI			
Parcelas pactuadas no Cronograma de desembolso			Alteração das parcelas pactuadas no Cronograma de desembolso			
Nº	Data	Total Aprovado	Nº	PF	Data	Total Solicitado
1ª	jun/21	R\$ 774.133,50	1ª	2021PF003158 (SEI 0020914193)	jun/21	R\$ 774.133,50
2ª	set/21	R\$ 1.935.333,75	2ª	2021PF005088 (SEI 0022557020)	set/21	R\$ 1.935.333,75
3ª	dez/21	R\$ 1.935.333,75	3ª	2021PF007445 (SEI 0024165111)	dez/21	R\$ 1.935.333,75
4ª	dez/21	R\$ 1.548.267,00	4ª	2021PF008249 (SEI 0024632411)	dez/21	R\$ 1.548.267,00
5ª	set/22	R\$ 774.133,50	5ª	2022PF006110 (SEI 0029010009)	set/22	R\$ 774.133,50
6ª	set/23	R\$ 541.893,45	6ª	2023PF006829 (SEI 0035886244)	set/23	R\$ 541.893,45
7ª	nov/23	R\$ 232.240,05	7ª	2023PF009462 (SEI 0037552388)	nov/23	R\$ 232.240,05
8ª	mar/24	R\$ 1.688.427,82	8ª	2024PF002866 (SEI 0039743005)	mar/24	R\$ 1.688.427,82
9ª	abr/24	R\$ 2.532.641,74	9ª	2024PF007701 (SEI 0042491190)	ago/24	R\$ 1.688.427,82
			10ª		set/24	R\$ 844.213,92
			11ª		nov/24	R\$ 754.932,25
			12ª		mar/25	R\$ 23.348,41
TOTAL		R\$ 11.962.404,56	TOTAL			R\$ 12.740.685,22



Documento assinado eletronicamente por **Mario Santos Moreira, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 27/08/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042715552** e o código CRC **8C77A70E**.

